

**RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**  
(sobre as Demonstrações Financeiras Individuais)

Exmos. Senhores,

1. No decurso do desempenho das funções que nos estão legalmente confiadas e de harmonia com o mandato que nos foi atribuído, vimos submeter a V. Exas. o parecer sobre as contas do Município da Nazaré relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais compreendem:
  - 1.1. o Balanço (que evidencia um total de 58.916.868 euros e um total de fundos próprios de 26.119.427 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 404.528 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeira, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
  - 1.2. A demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 17.838.554 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 18.515.917 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
2. Acompanhámos a atividade do Município durante o exercício, nomeadamente no que respeita ao cumprimento do normativo em vigor que lhe é aplicável.
3. Procedemos ainda à apreciação do documento denominado “Prestação de Contas” e da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras anuais e respetivas notas anexas.
4. Como consequência do trabalho desenvolvido, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas em 11 de abril de 2024, sem reservas e sem ênfases.
5. Face ao exposto, verificámos que:
  - a) As demonstrações financeiras mencionadas no ponto 1) complementados com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação económica e financeira do Município;





- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
  - c) O documento denominado "Prestação de Contas" é suficientemente esclarecedor da evolução da gestão nos diferentes sectores de atividade do Município, evidenciando os seus aspetos mais significativos.
6. Face ao exposto, tendo em consideração o teor da Certificação Legal das Contas consideramos que os documentos de prestação de contas foram elaborados e apresentados, em todos os aspetos materiais, de acordo com as disposições legais aplicáveis, pelo que somos de parecer que os referidos documentos merecem aprovação.

Miraflores, 11 de abril de 2024

Paulo Ribeiro da Silva  
ROC n.º 868 da OROC e 20160489 da CMVM  
Em representação de:  
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

José Maria Ribeiro da Cunha  
ROC n.º 497 da OROC e 20160175 da CMVM